

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 1º de abril de 2019.
DECRETO Nº 35731

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no capítulo IV, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2850/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200711.045.04.1000800.339083.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	1.600.000,00
TOTAL		1.600.000,00

Art.2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200711.045.04.1000008.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	1.600.000,00
TOTAL		1.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal nº 35723, de 28 de março de 2019.**

DECRETO Nº 35732

Dispõe sobre inclusão da fonte de recurso, aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 66957/2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte de recurso, aplicação, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte
0791.1030100021.002.XX.XXXXXX.449051.605	05	3000152

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35733

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.015,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 66957/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 150.015,00 (cento e cinquenta mil e quinze reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.3000152.449051.605	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	150.015,00
TOTAL		150.015,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Fundo Municipal da Saúde - Transferência Fundo a Fundo - BL. Invest. - FNS nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 1º de abril de 2019.
PORTARIA Nº 732/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo nº 22459/2018, e o que consta no memorando nº 79/2019-CGM03;

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 732/2018-GP, de 26 de abril de 2018, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 733/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo nº 42511/2018, e o que consta no memorando nº 081/2019-CGM03;

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 2318/2018-GP, de 6 de dezembro de 2018, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 67.642.496/0001-78
PROCESSO: 14097/2019 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4490/2019
LIQUIDAÇÃO: 9452/2019
OBJETO: Pagamento indenizatório da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/ dia.
VALOR: R\$ 3.933.967,73 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
COMPETÊNCIA: 01/03/2019 à 31/03/2019
EXIGIBILIDADE: 01/04/2019

JUSTIFICATIVA: Através deste Convênio são prestados serviços médicos no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda a população do município.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CNPJ: 45.383.106/0001-50
PROCESSO: 14098/2019 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4575/2019
LIQUIDAÇÃO: 9451/2019
OBJETO: Pagamento indenizatório da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal de Urgência - HMU, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/ dia.
VALOR: R\$ 4.147.283,02 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e dois centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
COMPETÊNCIA: Março/2019
EXIGIBILIDADE: 01/04/2019

JUSTIFICATIVA: Através deste Convênio são prestados serviços médicos no Hospital Municipal de Urgência - HMU. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda a população do município.

GUELLI COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 73.416.083/0001-78
PROCESSO: 30335/2018 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4347/2019, 4348/2019 e 16568/2018
LIQUIDAÇÃO: 9250/2019, 9251/2019, 9252/2019, 9253/2019, 9254/2019, 9256/2019, 9257/2019, 9258/2019, 9259/2019, 9261/2019, 9263/2019, 9265/2019, 9266/2019, 9268/2019, 9269/2019, 9270/2019, 9271/2019, 9273/2019, 9274/2019, 9276/2019, 9278/2019, 9280/2019, 9281/2019 e 9283/2019
OBJETO: Serviços de nutrição e alimentação.
VALOR: R\$ 336.008,98 (trezentos e trinta e seis mil, oito reais e noventa e oito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 12309, 12310, 12311, 12312, 12313, 12314, 12315, 12316, 12317, 12318, 12319, 12320, 12394, 12395, 12396, 12397, 12398, 12399, 12400, 12401, 12402, 12403, 12404 e 12405.
EXIGIBILIDADE: 29/03/2019

PERÍODO: Dezembro/2018 e Janeiro/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para que não se interrompa a execução dos serviços de Nutrição e Alimentação. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nas unidades de saúde e sede da Secretaria da Saúde, prejudicando funcionários e pacientes desses locais.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A PROGUARU

CNPJ: 51.370.575/0001-37
EMPENHO: 4573/2019
LIQUIDAÇÃO: 9399/2019
PROCESSO: 24396/2017 – Secretaria da Saúde
OBJETO: Pagamento indenizatório referente a prestação de serviço de limpeza.
VALOR: 479.334,70 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 6050
EXIGIBILIDADE: 29/03/2019
PERÍODO: Janeiro/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada para execução serviços de limpeza nas dependências das unidades de saúde e da Secretaria de Saúde, e a interrupção desse serviço causaria transtornos na rede municipal de saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

ADOLESCENTE DE GUARULHOS

COMUNICADO 09/2019 – CMDCA

AFASTAMENTO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR

LICENÇA-MATERNIDADE

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92 COMUNICA O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LICENÇA-MATERNIDADE da Conselheira Tutelar Titular da Região São João, Senhora GILMARIA DA SILVA FERREIRA, RG: 28.084.264-8, no período de 11/02/2019 à 10/06/2019.
Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagir desde a data de 11/02/2019.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP